



**LEI N.º 1167/2020**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.277,85 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820048.1.093000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CONTRA- PARTIDAS CONVENIOS- (CONDESCOM)		
4.4.71.70.00.00(1331)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R\$ 5.611,18
267820048.2.098000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSORCIO (CONDESCOM)		
3.3.71.70.00.00(1329)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R\$458,34
4.4.71.70.00.00(1330)	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R\$ 208,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.277,85</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 6.277,85, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 05 de Maio de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**